



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(Processo Administrativo nº 65407.000252/2025-78)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Comando da 22ª Brigada de Infantaria de selva e OMDs subordinadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE CMDO 22ª BDA INF SL	QUANTIDADE 8º BEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA MATERIAL: POLIPROPILENO, VAZÃO: 200 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO DE PRATA COLOIDAL	457792	UND	100	-	R\$ 334,00	R\$ 33.400,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 70%	481012	1 LITRO	1000	-	R\$ 24,82	R\$ 24.820,00
3	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE ,, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA	234324	5 LITROS	100	-	R\$ 69,03	R\$ 6.903,00
4	BALDE ORDENHA MATERIAL: CHAPA METÁLICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, FORMATO: OVALADO, CAPACIDADE: 12L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA(S)	222527	UND	200	-	R\$ 25,48	R\$ 5.096,00
5	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 12 L, TIPO: COM TAMPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPAS, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	370526	UND	50	-	R\$ 259,29	R\$ 12.964,50
6	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNIO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA	396196	GALÃO 5 LITROS	200	50	R\$ 166,66	R\$ 41.665,00

7	TALHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: KIT, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: MÍNIMO 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KITS ENSACADOS, COM FACA, GARFO E UMA COLHER DE SOPA.	457777	PACOTE COM 50 UND	100	-	R\$ 65,61	R\$ 6.561,00
8	PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	220981	ROLO DE 300 METROS	100	30	R\$ 56,18	R\$ 7.303,40
9	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, COR: BRANCA, ODOR: FLORAL, ACIDEZ: NEUTROPH, TEOR ATIVOS: 13 A 15, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO, COMPOSIÇÃO: ETANOL, ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, ESPESSANTE A, DENSIDADE: 1,02 A 1,03G/ML, AROMA: SUAVE	254512	FRASCO 250 ML	1000	-	R\$ 27,60	R\$ 27.600,00
10	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, ANTIBACTERIANO COM VITAMINA E, COM OLÉO DE LINHAÇA, APLICAÇÃO BANHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAMINO ÁCIDOS DE SEDA, AGUA, LAURET SULFATO DE SODIO. EMBALAGEM COM TAMPA DE FECHAMENTO DE CLIQUE.	254512	250 ML	1000	-	R\$ 32,03	R\$ 32.030,00
11	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 60 L, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 70 CM, ESPESSURA: 0,008 MICRA, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	328297	100 UND	250	-	R\$ 64,43	R\$ 16.107,50
12	LENÇO UMEDECIDO MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20CM, COMPONENTES: COM EMOLIENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRÉ-ENSABOADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL	434137	400 UND	500	-	R\$ 23,95	R\$ 11.975,00
13	ÓLEO DE PEROBA COMPOSIÇÃO: SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA: MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO: LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA	307513	FRASCO 200 ML	200	-	R\$ 22,64	R\$ 4.528,00
14	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: 3 DOBRAS, COMPRIMENTO: 26,50CM, LARGURA: 22CM, COR: BRANCA	437239	PCT 400 FOLHAS	300	-	R\$ 160,92	R\$ 48.276,00
15	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR: VERDE CLARO, ODOR: ERVA DOCE, ACIDEZ: 6,50 A 7,50PH, TEOR ATIVOS: 10,50 A 11,50PER, APLICAÇÃO: TOUCADOR	225731	FRASCO 400 ML	500	-	R\$ 20,87	R\$ 10.435,00
16	TELA ODORIZANTE MATERIAL: BORRACHA, TIPO USO: MICTÓRIO, COR: AZUL, ODOR: LAVANDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	326030	UNIDADE	300	-	R\$ 32,82	R\$ 9.846,00
17	VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CEPA: 10CM, COMPRIMENTO CERDAS: 14CM, LARGURA CEPA: 30CM, ALTURA CEPA: 5CM, COMPRIMENTO CABO: 115CM	307429	UND	300	50	R\$ 37,97	R\$ 13.289,95
18	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO	438597	UND	300	50	R\$ 23,24	R\$ 8.134,00

	SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA: 30CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM						
19	AROMATIZANTE AUTOMOTIVO EM FOLHA, PARA VEÍCULO.	256174	CX 12 UND	20	-	R\$ 96,52	R\$ 1.930,40
20	FÓSFORO MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA: VERMELHA, TIPO: LONGO	241343	CX 300 UND	25	-	R\$ 22,78	R\$ 569,50
21	CERA TIPO: PASTOSA, COR: INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO: CERA CARNAÚBA E POLI-TETRAFLUOR-ETILENO (TEFLON), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DILUÍVEL, PULVERIZAR VEÍCULO LAVADO, APLICAÇÃO: AUTOMÓVEL	226787	EMBLG 200 G	50	-	R\$ 53,47	R\$ 2.673,50
22	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PESO 60G, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	225907	PACOTE COM 8 UND	1000	-	R\$ 15,27	R\$ 15.270,00
23	CAPA PROTETORA MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: SUGADOR SOLDA	319812	FRASCO 100 ML	50	-	R\$ 30,82	R\$ 1.541,00
24	CERA TIPO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, FRASCO C/ ALÇA, TAMPA DOSADORA, VA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS	293181	FRASCO DE 5 LITROS	60	-	R\$ 142,06	R\$ 8.523,60
25	DESENGRIMPANTE COMPOSIÇÃO: ADITIVOS INIBIDORES CORROÇÃO E OXIDAÇÃO, TENSOATIVO, APRESENTAÇÃO: SPRAY, FINALIDADE: ELIMINAR FERRUGEM / REPELIR UMIDADE / LUBRIFICAR, APLICAÇÃO: LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO	242215	FRASCO 300 ML	100	-	R\$ 25,12	R\$ 2.512,00
26	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO MATERIAL: PVC, TIPO: BOMBA DE SUÇÃO, COMPRIMENTO CABO: 50CM	613248	UND	100	20	R\$ 78,66	R\$ 9.439,20
27	REFIL BANDEJA TÉRMICA MATERIAL: POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, TIPO: PRATO TÉRMICO, APLICAÇÃO: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 DIVISÕES	467144	UND	50	-	R\$ 78,66	R\$ 3.933,00
28	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO: CONTORNO TOTAL, COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE, TAMANHO: ÚNICO	483888	PCT 20 UND	100	-	R\$ 33,02	R\$ 3.302,00
29	RODO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 70CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA	449824	UND	300	50	R\$ 94,67	R\$ 33.134,50
30	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME, PESO: 200G, FORMATO: RETANGULAR	311420	KG	600	-	R\$ 18,41	R\$ 11.046,00
31	SAPONÁCEO COMPOSIÇÃO: DETERGENTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E	236605	FRASCO 500 G	500	-	R\$ 19,59	R\$ 9.795,00

	LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL						
32	SOLUÇÃO LIMPEZA COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDOS GRAXOS E DESENGORDURANTE, FINALIDADE: LIMPEZA PESADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEOXIDINE 624 DEOXIDINE N1	479016	FRASCO COM 500 ML	1000	-	R\$ 23,57	R\$ 23.570,00
33	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO, CAPACIDADE: 20 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA COM CESTO INTERNO REMOVÍVEL, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO DESCRIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS - GARANTIA DOS PRODUTOS: O PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS SERÁ DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DESTES. VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ESTABELECIDADA NO PREÂMBULO DO EDITAL. PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PARA EFEITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO, DECLARAMOS QUE A EMPRESA SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CUMPRINDO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, SEGUROS, FRETES E ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.	420582	UND	30	-	R\$ 283,21	R\$ 8.496,30
34	PANO LIMPEZA MATERIAL: MICROFIBRA DE POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 30CM, LARGURA: 30CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ABRASIVOS, TIPO: SACO	432399	PCT 2 UND	350	-	R\$ 69,99	R\$ 24.496,50
35	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: MÉDIO - M, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	619858	CAIXA COM 100 UND	30	-	R\$ 24,80	R\$ 744,00
36	ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL	380018	FRASCO COM 500 ML	1000	-	R\$ 19,19	R\$ 19.190,00
37	ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCOÓLICO: 70% P/P (70 °GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA: GLICERINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO DOSADOR	443454	FRASCO COM 430 GRAMAS	700	-	R\$ 20,52	R\$ 14.364,00
38	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 20L, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR EMBUTIDO	355563	UND	150	50	R\$ 32,89	R\$ 6.578,00

39	TIPO: KIT BALDE E BACIA PARA LIMPEZA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: 1 BALDE OVAL 14 LITROS, 1 CESTO BALAO ORGANIZADOR, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	620667	UNIDADE	150	-	R\$ 123,56	R\$ 18.534,00
40	CONJUNTO MOP GIRATÓRIO. CONTEÚDO 1 BALDE EM POLIPROPILENO; 1 HASTE INOX CENTRÍFUGA; 3 REFIS EM MICROFIBRA, BALDE COM ALÇA E CESTO, PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE REFIL 100 % MICROFIBRA, ADEREM E NÃO ESPALHAM A SUJEIRA É LAVÁVEL EM MÁQUINA, FÁCIL DE TROCAR INDICADO PARA PISOS DE MADEIRA, LAMINADOS, PORCELANATOS, CERÂMICAS, VIDROS E SUPERFÍCIES LISAS CABO TELESCÓPICO EM AÇO INOX PROPORCIONA MELHOR ERGONOMIA, ALTURA 129 CM MEDIDAS: BALDE - 26 CM X 46 CM X 21 CM E CABO COM 1 REFIL - 40 CM X 40 X 104 CM A 128 CM	473394	UND	100	-	R\$ 239,42	R\$ 23.942,00
41	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EM TORNO DE 15%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA	408649	GALÃO 5 LITROS	200	-	R\$ 154,74	R\$ 30.948,00
42	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO-99%, PESO LÍQUIDO: 20G, COR: VARIADA	231313	EMBLG 3 UND	300	-	R\$ 24,36	R\$ 7.308,00
43	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DOCEDIL BENZENO SULFÔNICO, ALCALINIZANTE, AN, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, AROMA: DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DILUIÇÃO EM 1/100 LITROS DE ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	351224	EMBALAGEM COM 500 ML	500	250	R\$ 14,05	R\$ 10.537,50
44	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: POLIURETANO E FIBRA TÊXTIL, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: LEVE, APLICAÇÃO: PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110MM, LARGURA MÍNIMA: 70MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20MM	253478	PCT 10 UND	1000	100	R\$ 13,51	R\$ 14.861,00
45	FLANELA MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 40CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER	300142	PCT 6 UND	400	-	R\$ 38,38	R\$ 15.352,00
46	LIMPADOR VIDRO - MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL BASE: BORRACHA, COMPRIMENTO CABO: 50, TIPO: RODO, APLICAÇÃO: LIMPEZA VIDRO	229933	UNIDADE	100	-	R\$ 125,65	R\$ 12.565,00
47	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS	300935	FRASCO COM 500 ML	200	-	R\$ 39,42	R\$ 7.884,00
48	LIXEIRA EM POLIPROPILENO, ARTICULÁVEL COM SUPERFÍCIE LISA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, E HASTE DE ACIONAMENTO RESISTENTE, CAPACIDADE	440825	UNIDADE DE 50 LITROS	50	-	R\$ 144,35	R\$ 7.217,50

	DE 50 LITROS NA COR PRETA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS VOLUME: 50L PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, ALTURA APROXIMADA 69,5 CM, LARGURA APROXIMADA 43 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO 39 CM.						
49	LUVA BORRACHA, MATERIAL, LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PALMA ANTIDERRAPANTE INTERIOR LISO E TALCADO, USO, MULTIUSO, UM PAR CONTENDO LUVA DIREIRA E ESQUERDA.	235792	PAR	150	100	R\$ 29,46	R\$ 7.365,00
50	PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE, CABO DE ALUMÍNIO, E PÁ PLÁSTICA ,ALTURA 76 CM, LARGURA 29 CM, COMPRIMENTO 29 CM E PESO APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS.	229836	UND	200	-	R\$ 89,32	R\$ 17.864,00
51	PANO LIMPEZA - MATERIAL: 100% VISCOS E RESINA ACRÍLICA, COMPRIMENTO: 250, LARGURA: 33, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, TIPO BOBINA, ANTIBACTÉRIA, COR: VERDE OU AZUL.	618578	BOBINA COM 250 METROS	200	-	R\$ 148,28	R\$ 29.656,00
52	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70CM, LARGURA: 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, COR: BRANCA	396308	PCT 5 UND	200	50	R\$ 41,30	R\$ 10.325,00
53	PANO LIMPEZA MATERIAL: MICROFIBRA DE POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ABRASIVOS, TIPO: SACO	438324	PCT 2 UND	500	-	R\$ 50,33	R\$ 25.165,00
54	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 300M, LARGURA: 11CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAMACIO	227863	PACOTE COM 4 UND	500	-	R\$ 52,30	R\$ 26.150,00
55	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 300M, LARGURA: 11CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAMACIO	227863	PACOTE COM 16 UND	500	200	R\$ 62,52	R\$ 43.764,00
56	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL ALTA ALVURA (100% FIBRAS RECICLADAS), TIPO FOLHA: SIMPLES, COMPRIMENTO: 200M, LARGURA: 30CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO LÍQUIDOS	249677	PACOTE COM 1200 FOLHAS	600	-	R\$ 58,66	R\$ 35.196,00
57	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	484680	CAIXA COM 12 UND	200	-	R\$ 67,82	R\$ 13.564,00
58	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, ADITIVOS: ALVEJANTE, ODOR: FLORAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	255136	EMBALAGE M COM 500 GRAMAS	1500	1000	R\$ 24,97	R\$ 62.425,00
59	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE COM EXTRATO DE AÇAÍ, GLICERINADO COM PH NEUTRO, EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP.	428071	FRASCO COM 500 ML	600	-	R\$ 42,13	R\$ 25.278,00

60	SACO DE LIXO 100 LITROS, COR PRETA, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	307321	EMBALAGE M COM 100 UND	250	100	R\$ 82,93	R\$ 29.025,50
61	SACO DE LIXO 200 LITROS, COR PRETA, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	307322	EMBALAGE M 100 UNIDADES	200	50	R\$ 163,63	R\$ 40.907,50
62	TOUCA TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: TNT, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	EMBALAGE M COM 100 UND	50	-	R\$ 11,22	R\$ 561,00
63	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI	318938	UND	400	50	R\$ 50,33	R\$ 22.648,50
64	ESCOVA MULTIÚSO DE PLÁSTICO COM CERDAS DURAS E ALÇA ERGONÔMICO EMBORRACHADA.	446274	UND	500	50	R\$ 21,07	R\$ 11.588,50
65	GUARDANAPO BRANCO FOLHA DUPLA 14 X 14CM. PACOTE COM 50UND.	224564	PACOTE COM 50 UND	100	50	R\$ 17,15	R\$ 2.572,50
66	SACO DE LIXO 20 LITROS, COR PRETA, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	307142	EMBALAGE M COM 100 UND	300	100	R\$ 64,97	R\$ 25.988,00
67	VASSOURA - MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, LARGURA CEPA: 7,5	450643	EMBALAGE M COM 3 UND	300	-	R\$ 117,00	R\$ 35.100,00
68	ESCOVA, MATERIAL CERDA, NÁILON, MATERIAL CABO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO, LIMPEZA SANITÁRIO. COM SUPORTE. COR PRETA	333358	UND	300	30	R\$ 22,63	R\$ 7.467,90
69	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85, RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, PESO MOLECULAR CLORO: 74,50, DENSIDADE: DE 1,20 A 1G/L, COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO: LIMÃO	226699	LITRO	2000	500	R\$ 17,79	R\$ 44.475,00
70	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL, POLIÉSTERENO, CAPACIDADE, 300ML, APLICAÇÃO, ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE. CAIXA COM 2.000 UND.	226344	CAIXA COM 2.000 UND	70	-	R\$ 382,06	R\$ 26.744,20
71	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL, POLIÉSTERENO, CAPACIDADE, 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ.	250692	CAIXA COM 2.000 UND	50	-	R\$ 114,39	R\$ 5.719,50
72	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL, POLIÉSTERENO, CAPACIDADE, 200ML, APLICAÇÃO, ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE.	250693	CAIXA COM 2000 UND	100	30	R\$ 243,50	R\$ 31.655,00
73	CONTÊINER DE LIXO, CAPACIDADE 240 LITROS, NA COR VERDE ESCURO, MATERIAL PEAD, COM DOIS RODÍZIOS DE 300MM EM PEAD E BANDAGEM DE BORRACHA MACIÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS 1115X580X780MM, SUPORTA CARGA DE 96KG, EM CONFORMIDADE COM A NBR	356388	UND	15	5	R\$ 869,67	R\$ 17.393,40

	15911. MARCA: NOBRE.						
74	DESENTUPIDOR PIA - MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 7, DIÂMETRO: 11, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 10.	298327	UND	200	-	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
75	DESINFETANTE LIQUIDO BACTERICIDA QUE ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGO. FRAGRÂNCIA DE PINHO QUE LIMPA E DESINFETA ELIMINA 99% DE ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, VIBRIO CHOLERAEE OGAWA.	607280	LITRO	1000	250	R\$ 18,84	R\$ 23.550,00
76	DESODORIZADOR AEROSOL APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, LAVANDA/JASMIM 400ML	261168	UND	500	-	R\$ 21,42	R\$ 10.710,00
77	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDO LINEAR ALQUIBENZENO SULFÔNICO, EM, APLICAÇÃO: LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E LIMPEZA GER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	624159	EMBALAGEM 500 ML	1000	-	R\$ 11,15	R\$ 11.150,00
78	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	377436	UND	50	-	R\$ 127,32	R\$ 6.366,00
79	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL, PLÁSTICO ABS, TIPO, INTER-FOLHA, COR, BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CAPACIDADE 300 FOLHAS	600381	UND	50	-	R\$ 82,54	R\$ 4.127,00
80	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS/COADJUVANTES/PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: LAVAGEM TALHERES, LOUÇAS, PISOS, AZULEJOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	253196	EMBALAGEM 500,00 ML	1000	-	R\$ 11,15	R\$ 11.150,00
81	LIMPADOR DE VIDRO, LÍQUIDO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTES, HIDRÓXIDO, (FRASCO COM 500 ML), EMBALAGEM TRADICIONAL ACIONADA POR PRESSÃO MANUAL SEM GATILHO.	242252	EMBALAGEM 500 ML	700	-	R\$ 17,02	R\$ 11.914,00
82	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO: 87CM, COMPRIMENTO: 30CM, LARGURA: 14CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, MODELO: COM TAMPA	307398	UND	100	-	R\$ 139,03	R\$ 13.903,00
83	PAPEL LAMINADO COR: PRATEADA, COMPRIMENTO: 73CM, LARGURA: 55CM	282870	UND	100	50	R\$ 11,37	R\$ 1.705,50
84	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO SUPORTE: 45CM, COR: SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS: 2UN	298155	UND	250	-	R\$ 103,94	R\$ 25.985,00
85	ANCINHO JARDINAGEM MATERIAL: CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES: 14UN,	213883	UND	300	-	R\$ 47,63	R\$ 14.289,00

	ALTURA DENTES: 405MM, LARGURA TOTAL: 38MM, ESPESSURA DENTES: 3,50MM						
86	RODO ASPIRADOR - PISCINA - TIPO: ESCOVÃO, MODELO: 16 RODÍZIOS, MATERIAL: POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLÁVEL A CABO TELESCÓPIO CORDEIS DE MOVIMENTA	602202	UND	2	-	R\$ 581,10	R\$ 1.162,20
87	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO CURVA ,CORPO EM ABS ESPESSURA MÉDIA, COMPRIMENTO: 44CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA	483828	UND	6	-	R\$ 63,25	R\$ 379,50
88	ASPIRADOR DE FÁCIL MANUSEIO COM ESCOVA P/LIMPEZA DE PISCINA, 3 RODAS.	602202	UND	5	-	R\$ 100,37	R\$ 501,85
89	CABO TELESCÓPICO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 4 ATÉ 8 M, TIPO CABO REGULÁVEL, USO ESCOVA DE AÇO, RODO ASPIRADOR, PENEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISCINA	286028	UND	7	-	R\$ 203,35	R\$ 1.423,45
90	INSETICIDA COMPONENTES: C/ SUPORTE METÁLICO, TIPO: TIPO PIRETRÓIDE, APRESENTAÇÃO: IMPREGNADO EM REDE DE MATERIAL SINTÉTICO, APLICAÇÃO: P/ CAMA, CÔNICO, DIMENSÕES: MÍNIMO DE 10 M X 0,50 M X 2M	462542	UND	200	50	R\$ 22,33	R\$ 5.582,50
91	PURIFICADOR DE ÁGUA EM PASTILHAS PREVINE DOENÇAS COMO A DIARREIA, CÓLERA, FEBRE TIFOIDE, HEPATITE TIPO A, LEPTOSPIROSE, ESQUISTOSSOMOSE, AMEBÍASE, GIARDÍASE, GASTRENTERITES E OUTRAS TRANSMITIDAS POR ÁGUA CONTAMINADA; É INDICADO PARA CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, TORRES D'ÁGUA E CAMINHÕES PIPA E É APROVADO PELO IBD - INSUMO APROVADO PARA USO NA SANITIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS. INFORMAÇÕES GERAIS: COMPOSIÇÃO: DICLORO-S-TRIAZINETRIONE DE SÓDIO, CARGA E ANTIADERENTES TEOR DE CLORO ATIVO: 50% P/P CONTÉM: 25 PASTILHAS DE 20G, 1 PASTILHA TRATAR NO MÍNIMO 20 LITROS DE ÁGUA.	380504	PASTILHA	25	-	R\$ 19,91	R\$ 497,75
92	CONJUNTO COM 05 LIXEIRAS EM AÇO INOX COM TAMPA FLIP-TOP, PINTADA. (METAL, PAPEL, VIDRO, ORGÂNICO E PLÁSTICO COM SUAS CORES RESPECTIVAS NA TAMPA, NOME E SIMBOLO. PRATICO DISCRETO, FEITO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE 23 LITROS CADA LIXEIRA. MEDIDAS DA LIXEIRA.: DIÂM.: 240 X ALT.: 500 (MM). SUPORTE EM TUBO EM AÇO CARBONO. PINTADO: EPOX COR PRETA. MEDIDAS DO CONJUNTO: COMP.: 133 CM X LARG.: 35 CM X ALT.: 100 CM	613859	UND	10	-	R\$ 2.374,67	R\$ 23.746,70
93	LIXEIRA REDONDA AÇO INOX COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL DE 50 LITROS.	441485	UND	25	-	R\$ 693,33	R\$ 17.333,25
94	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, REDONDO, COM 3MM OU 2MM DE ESPESSURA, EM BOBINAS DE 250 M.	401337	UND	150	20	R\$ 316,98	R\$ 53.886,60
95	BARRILHA LEVE PARA TRATAMENTO DE PISCINAS ASPECTO EM PÓ.	355924	KG	400	-	R\$ 44,33	R\$ 17.732,00
96	ALGICIDA, COMPOSIÇÃO:POLIQUATERNÁRIO,	309425	FRASCO COM 1	500	-	R\$ 60,33	R\$ 30.165,00

	ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA, TIPO:MANUTENÇÃO.		LITRO				
97	ALGICIDA, COMPOSIÇÃO:POLIQUATERNÁRIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA, TIPO:CHOQUE	274321	FRASCO COM 1 LITRO	300	-	R\$ 61,00	R\$ 18.300,00
98	REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE PARA PISCINAS ASPECTO LIQUIDO.	424509	FRASCO 1 LITRO	300	-	R\$ 39,04	R\$ 11.712,00
99	MEDIDOR DE PH COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA DE PISCINAS ELETRONICO MODELO COMPACTO, CONTENDO PELO MENOS 2 BATERIAS RESERVAS, PRECISÃO DE +- 0,1, FAIXA DE TEMPERATURA 0 A 50 GRAUS, FAIXA DE MEDIÇÃO 0,0 A-14,00, EXATIDÃO 0,1, RESOLUÇÃO 0,1.	426291	UND	2	-	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
100	ESTOJO DE ANÁLISE 3 EM 1 MEDIÇÃO CLORO, PH E ALCALINIDADE: KIT DE TESTE PH/CLORO E ALCALINIDADE PARA AUXILIAR NO CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DA PISCINA. O PRÁTICO ESTOJO CONTEM DOIS REAGENTES PARA AVALIAÇÃO DO PH E CLORO, 2 REAGENTES PARA AVALIAÇÃO DA ALCALINIDADE E 2 RECIPIENTES COMPARADORES. AUXILIAM NA VERIFICAÇÃO DO PH E NA QUANTIDADE DE CLORO TOTAL PRESENTE NA ÁGUA DA PISCINA. AUXILIAM NO CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA	234691	UND	5	5	R\$ 70,49	R\$ 704,90
101	CLORETO DE ANTIMÔNIO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PESO MOLECULAR: 299,03G/MOL, COMPOSIÇÃO: SBCL5 (CLORETO DE ANTIMÔNIO V), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-18-9	436102	KG	200	-	R\$ 146,67	R\$ 29.334,00
102	CLARIFICANTE E DECANTADOR COMPOSIÇÃO:POLICLORETO BÁSICO , ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, INDICAÇÃO:AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA PIS-, APLICAÇÃO:PISCINA	245500	1 LITRO	300	-	R\$ 37,23	R\$ 11.169,00
103	AREIA PARA FILTRO DE PISCINA, ASPECTO GRANULADO	254485	EMBALAGE M DE 25 KG	2	-	R\$ 40,79	R\$ 81,58
104	LIMPA BORDAS DE PISCINA LIMPADOR SEM ESPUMA; REMOVE A SUJEIRA DAS BORDAS DAS PISCINAS; PURIFICA A ÁGUA DE BACTÉRIAS, FUNGOS E ALGAS.	245564	UND	150	-	R\$ 31,46	R\$ 4.719,00
105	MANGUEIRA FLUTUANTE FABRICAÇÃO EM PVC DO TIPO FLUTUANTE COM DIÂMETRO DE 1/2" 38 MM, POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, E AOS RAIOS ULTRA VIOLETAS.	483831	M	100	-	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
106	CABO TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO 3M LIMPEZA COM PENEIRA PLÁSTICA CATA FOLHAS.	443444	UND	10	-	R\$ 114,93	R\$ 1.149,30
107	KIT COMPLETO DO CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA COM BOLSA EM VINIL, CONTENDO: UM CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA NA COR AMARELO, UM BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS ÁGUAS, UMA PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, UMA PLACA DE	618204	UND	10	-	R\$ 1.723,82	R\$ 17.238,20

	SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO, UM CONJUNTO MOP PÓ COM CABO EM ALUMÍNIO, UM CONJUNTO MOP ÚMIDO CRÚ COM CABO EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 119 CM, ALTURA 125 CM, PROFUNDIDADE 118 CM, PESO 19 KG.						
108	SECADOR MÃOS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO: 220, POTÊNCIA: 1.800, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMÁTICO, FLUXO DE AR: 240 L/S, ROTAÇÃO MOTOR: 20.000	445218	UND	10	-	R\$ 1.345,32	R\$ 13.453,20
109	ASPIRADOR INOX DE ÁGUA E PÓ COM FILTRO REMOVÍVEL E FUNÇÃO SOPRO, CAPACIDADE 20 LITROS, 2 BOCAIS, COMPRIMENTO DO FIO NO MÍNIMO 2 METROS, COM ALÇA DE TRANSPORTE, PROLONGADORES, MANGUEIRA DE SUÇÃO FLEXÍVEIS, PORTA FIOS, POTÊNCIA NO MÍNIMO 1600 W, ALTURA NO MÍNIMO 40 CM E NO MÁXIMO 47 CM, LARGURA NO MÍNIMO 30 CM E NO MÁXIMO 36 CM, PROFUNDIDADE NO MÍNIMO 32 CM E NO 35 CM, CONTENDO ASPIRADOR DE PÓ, 02 BOCAIS 02 PROLONGADORES, 01 MANGUEIRA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	344181	UND	6	-	R\$ 809,63	R\$ 4.857,78
110	ASPIRADOR PÓ/LÍQUIDO MATERIAL: PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, VOLTAGEM: 110V, POTÊNCIA ASPIRADOR: 1450W, CAPACIDADE TANQUE: 20L, APLICAÇÃO: PISOS LISOS, TAPETES E CARPETES	448227	UND	2	-	R\$ 1.973,02	R\$ 3.946,04
111	LAVADORA ALTA PRESSÃO 220 V EQUIPADA COM ALÇA E RODAS, PRESSÃO DE 2100 PSI COM VAZÃO APROXIMADA DE 350 LITROS POR HORA, POSSUI, MANGUEIRA DE 4,5 METROS COM 3 BICOS REGULÁVEIS, TRAVA DE SEGURANÇA DA PISTOLA E SISTEMA CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO, COM O ENGATE RÁPIDO, POTÊNCIA DE 1700W E APLICADOR DE DETERGENTE.	439370	UND	5	2	R\$ 1.547,08	R\$ 10.829,56
112	ENCERADEIRA TIPO: INDUSTRIAL, POTÊNCIA MOTOR: 1HP, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 / 220V, DIÂMETRO ESCOVA: 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA 2 ESCOVAS PARA LAVAR	315412	UND	2	-	R\$ 2.959,00	R\$ 5.918,00
113	DISCO LIMPEZA VERDE 300 MM, REMOVE SUJEIRAS IMPREGNADAS, RISCOS E MANCHAS, DEIXANDO A SUPERFÍCIE PRONTA PARA REAPLICAÇÃO DO ACABAMENTO	614590	UND	50	-	R\$ 34,67	R\$ 1.733,50
114	DISCO DE FELTRO DE ENCERADEIRA MATERIAL: FIBRAS SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, DIÂMETRO: 350MM, ESPESSURA: 25MM, ORIFÍCIO CENTRAL: 85MM, COR: PRETA, USO: REMOVEDOR	626352	UND	50	-	R\$ 39,59	R\$ 1.979,50
115	DISCO POLIDOR 300 MM	227902	UND	50	-	R\$ 35,96	R\$ 1.798,00
116	DISCO LUSTRADOR (BRANCO) 300 MM	227902	UND	50	-	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
117	ESCOVA NYLON 300 MM COM FLANGE PARA ENCERADEIRAS	344072	UND	50	-	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
118	MACACÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DESENVOLVIDO PARA FORMAR UMA BARREIRA ENTRE O USUÁRIO E O MEIO	616643	UND	100	-	R\$ 69,53	R\$ 6.953,00

	AMBIENTE, COM A PROTEÇÃO DA CABEÇA, TRONCO E MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS LÍQUIDOS E PARTÍCULAS BACTERIANAS. É CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E UMA CAMADA ESPECIAL DE FILME DE POLIETILENO LAMINADO, TORNANDO-O EFICAZ CONTRA FLUIDOS BIOLÓGICOS. MACACÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL É ANTIESTÁTICO, LEVE E FORNECEUM ALTO NÍVEL DE GERENCIAMENTO DE UMIDADE E RESPIRABILIDADE, SEM REDUZIR A SUA PROTEÇÃO. É RESISTENTE À TRAÇÃO, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES CONTROLADOS. POSSUI ZÍPER FACILITANDO SUA COLOCAÇÃO, CAPUZ, ABA, E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CINTURA, A FIM DE PROPORCIONAR PROTEÇÃO A TODO O CORPO DO USUÁRIO. O MACACÃO QUE OFEREÇA PROTEÇÃO QUÍMICA TIPO 6 - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, DE ACORDO COM A ISSO 16602:2007, APRESENTANDO OS SEGUINTE DESEMPENHOS: RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO: TRAPEZOIDAL NÍVEL 02; PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS: ÁCIDO SULFÚRICO 30% NÍVEL 03, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10% NÍVEL 03, BUTANOL NÍVEL 03, O-XILENOL NÍVEL 02; REPELÊNCIA A LÍQUIDOS: ÁCIDO SULFÚRICO 30% NÍVEL 03, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10% NÍVEL 03, BUTANOL NÍVEL 02, O-XILENOL NÍVEL 01; TAMANHOS M E G CONFORME A PEDIDA DOS QUANTITATIVOS.						
119	CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, ANTEDEERRAPANTE NA COR BRANCO, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO ELÉTRICA, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUÍMICOS, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO), CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA, COM APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUI CA, SOLADO ANTEDEERRAPANTE - IDEAL PARA RESTAURANTES, COZINHAS INDUSTRIAIS, FRIGORÍFICOS E TRABALHOS COM LIMPEZA EM GERAL, FORMATO BOTA - DE ACORDO COM A NR-32. FEITA EM EVA, ESTA BOTA TAMBÉM, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE AOS SEGUINTE REAGENTES QUÍMICOS: - DICLOROMETANO (D); - SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO (K); - SOLUÇÃO DE AMÔNIA (O); - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (P); - HIPOCLORITO DE SÓDIO	479980	PAR	100	-	R\$ 139,30	R\$ 13.930,00

	(R). TAMANHOS A SER PEDIDOS: 39,42 E 44.						
120	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CONFORTÁVEL; PROTEÇÃO LATERAL; HASTES FLEXÍVEIS; INCOLOR; USADO NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6; PODE SER USADO SOBREPOSTO O ÓCULOS DE GRAU;	618293	UND	100	-	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
121	DESINFETANTE COM PERFUME DE LIMÃO. DESINFETANTE TRADICIONAL, ELIMINA PELO MENOS 99% DE BACTÉRIAS / GERMES E FUNGOS, POSSUI UM PERFUME, DEIXANDO A AMBIENTE PERFUMADO, PROTEGIDA E COM UM AGRADÁVEL PERFUME QUE DURA POR MUITO MAIS TEMPO, USADO EM SUPERFÍCIES COMO VASO SANITÁRIO, RALO, PIA, TANQUE, AZULEJOS E PISOS .EMBALAGEM 500 ML	400577	LITRO	500	100	R\$ 22,09	R\$ 13.254,00
122	DESINFETANTE COM CLORO PERFUME DE LAVANDA. DESINFETANTE TRADICIONAL, ELIMINA PELO MENOS 99% DE BACTÉRIAS / GERMES E FUNGOS, POSSUI UM PERFUME, DEIXANDO A AMBIENTE PERFUMADO, PROTEGIDA E COM UM AGRADÁVEL PERFUME QUE DURA POR MUITO MAIS TEMPO, USADO EM SUPERFÍCIES COMO VASO SANITÁRIO, RALO, PIA, TANQUE, AZULEJOS E PISOS .EMBALAGEM 500 ML	416419	LITRO	1000	-	R\$ 23,43	R\$ 23.430,00
123	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA	396196	LITRO	500	-	R\$ 66,00	R\$ 33.000,00
124	ESSÊNCIA AROMÁTICA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, AMARELO CLARO, TIPO DE ORIGEM: ORIGEM VEGETAL, PLANTA ORIGINÁRIA: CYMBOPOGON WINTERIANUS, ODOR: CITRONELA	373221	LITRO	1000	-	R\$ 24,85	R\$ 24.850,00
125	AROMATIZANTE AMBIENTAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: SANITÁRIOS E AMBIENTES EM GERAL	233496	FRASCO 400 ML	1000	-	R\$ 14,40	R\$ 14.400,00
126	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ASSOCIADOS A AGENTES SEQUE S, APLICAÇÃO LAVAGEM CUBAS, UTENSÍLIOS, LOUÇAS, TALHERES, PANE-, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO VISCOSO, COR MEL, PH (100%): 6,7 À 7,0, E	249894	EMBALAGE M 500 ML	700	-	R\$ 10,88	R\$ 7.616,00
127	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ASSOCIADOS A AGENTES SEQUE S, APLICAÇÃO LAVAGEM CUBAS, UTENSÍLIOS, LOUÇAS, TALHERES, PANEAS, AROMA COCO.	226696	EMBALAGE M 500 ML	600	-	R\$ 7,03	R\$ 4.218,00
128	CARRINHO TRANSPORTE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ALTURA: 110CM, LARGURA: 48CM, COMPRIMENTO: 49CM, TIPO: BASCULANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 COMPARTIMENTOS, CONTENDO 03 BALDE RETANGULARES,	476074	UND	10	-	R\$ 1.343,96	R\$ 13.439,60

	APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BALDES E MATERIAIS DE LIMPEZA						
129	SACO DE LIXO 50 LITROS, COR PRETA, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	361618	PACOTE COM 100 UND	200	50	R\$ 62,30	R\$ 15.575,00
130	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO, 19X22, 60 TOLHAS EM CADA ROLO.	230417	FARDO COM 8 ROLOS	350	50	R\$ 65,33	R\$ 26.132,00
131	ESPANADOR EXTENSOR RETRÁTIL DE MICROFIBRA, COM CABO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: - COMPRIMENTO (EXPANDIDO): 95 CM - - COMPRIMENTO: 60 CM - COMPRIMENTO DA PARTE COM MICROFIBRA: 28 CM	314565	UND	100	-	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
132	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA TRANÇADA COM ESGUICHO PVC – 30M, ACOMPANHA UM ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E UM ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO.	214083	UND	30	-	R\$ 180,47	R\$ 5.414,10
TOTAL						R\$ 1.914.538,46	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte)** dias contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.1.1. Itens: 6,41,75, 90, 121,122,123,124 e 125.

4.1.2 Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata;

4.1.3 Só será admitida a oferta de detergente em pó previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 40, de 2008 e RDC ANVISA Nº 59, DE 2010; e

4.1.4 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Local de entrega

5.3. Os fornecedores participantes/vencedores deverão atentar que tendo em vista a **participação do 8º BEC** no presente Processo Licitatório, os itens **6, 8, 17, 18, 26, 29, 38, 43, 44,**

49, 52, 55, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 75, 83, 90, 94, 100, 111, 121, 129 e 130, quando no ato da aquisição por parte da referida Organização Militar terão local de entrega distinto ao da sede do Cmdo da 22ª Bda Inf SI, o qual é abaixo destacado:

- Destacamento do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, Rodovia BR-156 AP Sul, Km 239, CEP 68908-575. Distante 4,7 Km da rotatória de intercessão com a BR 210 AP, Macapá- AP.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata

o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. **Moratória**, para as infrações descritas no item “d”, de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.1.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.1.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.2. **Compensatória**, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,1% (zero vírgula um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. **Compensatória**, para a infração descrita acima na Compensatória alínea “b”, de 0,1% (zero vírgula um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. **Compensatória**, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,1% (zero vírgula um por cento) a % (meio por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. **Compensatória**, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato

ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo

8.21. o de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/04/2025.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie junto a proposta, sob pena de não aceitação:

9.2.1 O documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

9.2.2 Comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critério de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade máxima de preço será:

9.4.1 Valores unitários, conforme tabela constante no item 1.1, deste Termo de Referência;

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. ~~sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.~~

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.15. **Prova de atendimento aos seguintes requisitos:**

9.15.1 a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

9.15.2 A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social **OU** dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$

9.30. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.31. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.32. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.33.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.35. A licitante deverá apresentar, no mínimo, **2 (dois) atestados de fornecimento** de materiais de higiene e limpeza similares, emitidos por entidades públicas ou privadas, com indicação de **quantidade e qualidade** dos materiais fornecidos. O prazo de validade dos atestados não poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

9.35.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.35.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.36. A contratada deverá apresentar a Declaração do Detentor de Registro (DDR), na forma da RDC 81, de 5 de novembro de 2018 e RDC 103, de 31 de agosto de 2016, quando for o caso de importação de medicamento feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa.

9.37. A Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

Disposições gerais sobre habilitação

9.38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.772.246,97 (Um milhão, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos.), conforme custos unitários apostos nesse TR.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal

como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Macapá, 23 de junho de 2025.

WILLIAN CHAVES SANTOS - 1º Tenente
Agente de contratação

DANIEL PEREIRA CARVALHO – Tenente Coronel
Fiscal Administrativo do Cmdo da 22ª Bda Inf de SI

JANIO FERNANDES DE MOURA - Coronel
Ordenador de Despesas

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 07(sete) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato constante deste Anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. (SUPRESSÃO);
- 2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.6. (SUPRESSÃO);
- 2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.8. (SUPRESSÃO);

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução;

ão

contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17 A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.
- 4.1.18 (SUPRESSÃO);
- 4.1.19 (SUPRESSÃO);
- 4.1.20 (SUPRESSÃO);
- 4.1.21 (SUPRESSÃO);
- 4.1.22 (SUPRESSÃO);
- 4.1.23 (SUPRESSÃO);
- 4.1.24 (SUPRESSÃO);
- 4.1.25 (SUPRESSÃO);
- 4.1.26 (SUPRESSÃO);
- 4.1.27 (SUPRESSÃO);

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. (SUPRESSÃO);

5.5. (SUPRESSÃO);

5.6. (SUPRESSÃO);

5.7. (SUPRESSÃO);

5.8. (SUPRESSÃO);

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3 Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no **Amapá**, Seção Judiciária de **Macapá-AP** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90018/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 2025

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)